



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>COORDENADOR DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.</b>	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do serviço de acolhimento provisório para a população em situação de rua; Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar a relação cotidiana entre o serviço e as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de acolhimento para a população em situação de rua; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; Definir com equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no serviço; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; Coordenar o acompanhamento do(s) serviço(s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; e Cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas.
<b>TÉCNICO DE REFERÊNCIA PARA O SERVIÇO DE CASA ABRIGO PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E SEUS DEPENDENTES.</b>	Realização de acompanhamento, das mulheres em acolhimento no abrigo provisório por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo; Identificar as necessidades e ofertar orientações para as mulheres vítimas de violências; Realização de visitas domiciliares; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral das usuárias atendidas; Realização de encaminhamentos monitoramentos para rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no serviço e planejamento das ações a serem desenvolvidas, além da participação nas atividades de capacitação e formação continuada; Participação da definição de fluxos de articulação, informações e procedimentos, no estabelecimento de rotinas de atendimento e acolhida das usuárias, e na organização dos encaminhamentos; Estimulo à participação das usuárias na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos; Cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas; e Desenvolver atividades socioeducativas internas (palestras, campanhas, oficinas etc).

